

REUNI - Reestruturação e Expansão das Universidades Federais

Balço do Primeiro Ano do Reuni - UFSCar

1) Introdução

Em atendimento ao Ofício Circular no. 100 / 2009 – SESu/MEC, de 27 de agosto de 2009, o presente documento tem por objetivo apresentar um Balço do Primeiro Ano do REUNI na UFSCar.

Para apresentação deste balço, estamos seguindo a orientação no referido ofício, ou seja, consideramos como referência os elementos componentes do Acordo de Metas n. 12, celebrado entre a SESu/MEC e a UFSCar, em março de 2008. Para facilidade de exposição, estaremos denominando, neste documento, o Acordo de Metas n. 12 por “Acordo”.

2) Elementos do Acordo de Metas SESu/MEC e UFSCar

2.1) Objeto

Foram acordadas as seguintes metas para o final de cinco anos, a partir da assinatura do termo:

- I. Elevação gradual da taxa de conclusão média dos cursos de graduação presenciais para 90%,
- II. Elevação gradual da relação de alunos de graduação em cursos presenciais, por professor, para dezoito,

O projeto REUNI na UFSCar prevê a implantação de 20 (vinte) novos cursos de graduação e a expansão de 16 (dezesseis) cursos de graduação existentes, conforme a tabela 1, todos devidamente aprovados pelos órgãos superiores da UFSCar.

Tabela 1 – Cursos de graduação previstos no REUNI na UFSCar

CENTRO	CURSOS JÁ EXISTENTES	Per	Vagas Atuais	curso novo	expansão	total reuni
Centro de Ciências Agrárias – Araras	Biotecnologia	D	25		5	5
	Agroecologia – Bacharelado	D		40		40
	Lic. QUI	N		40		40
	Lic. FI	N		40		40
	Lic. BIO	N		40		40
Centro de Ciências Biológicas e da Saúde – São Carlos	Gestão e Análise Ambiental	D		40		40
	Gestão em Gerontologia	D		40		40
	Biotecnologia – Bacharelado	D		40		40
	Terapia Ocupacional	D	30		10	10
Centro de Ciências Exatas e de Tecnologia – São Carlos	Lic. Física	N		30		30
	Engenharia Elétrica	D		45		45
	Engenharia Mecânica	D		45		45
	Engenharia Civil	D	50		30	30
	Engenharia de Materiais	D	60		20	20
	Engenharia Física	D	30		10	10
	Engenharia Química	D	60		20	20
	Estatística	D	30		15	15
	Matemática	D	30		10	10
	Matemática	N	30		10	10
	Química	D	50		10	10
Química	N	20		10	10	
Centro de Educação e Ciências Humanas–	Pedagogia	N		45		45
	Linguística – Bacharelado	V		40		40
	Lic. Educação Inclusiva	D		40		40
	Pedagogia	D			-5	(5)

São Carlos	Biblioteconomia e Ciência Inf.	N	40		8	8
	Ciências Sociais	D	50		40	40
	Música	D	20		4	4
	Filosofia	N	30		6	6
	Imagem e Som	N	40		4	4
Centro Acadêmico de Sorocaba	Administração	N		60		60
	Pedagogia	N		60		60
	Lic. Física	N		25		25
	Lic. Química	N		25		25
	Lic. Matemática	N		25		25
	Lic. Biologia	N		25		25
	Lic. Geografia	N		60		60
	Total					1.012

Com relação à tabela 1, temos duas informações complementares:

- i) os cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica previam inicialmente 90 vagas cada. Porém, quando da aprovação do seu projeto pedagógico, foi decidido começar com 45 vagas cada, sendo que as demais 45 vagas entram em vigor em 2011;
- ii) o curso de Direito foi aprovado pelo Conselho Universitário da UFSCar, dentro do REUNI, devendo ser avaliado a disponibilidade de recursos para a sua efetiva implantação em 2011. Este curso está previsto para o período noturno, no *campus* de São Carlos e prevê 50 vagas.

Os indicadores para as duas metas estabelecidas para o objeto do Acordo são respectivamente a TCG (taxa de conclusão média de cursos de graduação) e a RAP (relação de alunos de graduação em cursos presenciais por professor).

No projeto apreciado pela SESu/MEC em março de 2008, já se estimava a TCG para a UFSCAR próximo em um valor próximo dos 90%. Para o cálculo da RAP, apresentado no projeto REUNI na UFSCar, foram consideradas as contratações de 104 docentes relativos à primeira fase de expansão, denominada de interiorização, bem como uma dedução de 293 docentes devidos às atividades de pós-graduação. Dessa forma, a estimativa da RAP apontava um valor igual a 16,5.

Atualmente, temos as seguintes estimativas:

$$TCG = 0,95 = 95\%$$

$$RAP = 20,25$$

Para os cálculos, foram considerados os valores apresentados no item 2.4.

2.2) Responsabilidades e Obrigações

Apresentamos abaixo as responsabilidades e obrigações previstas no Acordo.

Tabela 2 – Responsabilidades e obrigações do MEC/SESu no Acordo

item	Descrição	Situação
1	custear as despesas com a execução do presente instrumento, de acordo com o estabelecimento na Cláusula Quinta, relativa à dotação orçamentária;	Atendido
2	acompanhar, supervisionar e fiscalizar a execução deste Acordos, conforme o Plano aprovado;	Atendido, particularmente por meio do sistema SIMEC.
3	exercer a função gerencial fiscalizadora dentro do prazo regulamentar de execução/prestação de contas deste instrumento de Acordo de Metas, ficando assegurado a seus representantes o poder discricionário de reorientações e de acatar, ou não, justificativas com relação às disfunções porventura havidas na execução;	O Projeto está em seu primeiro ano e o presente documento atende uma solicitação que vai ao encontro desta responsabilidade.
4	aferir o cumprimento das Metas acordadas por meio da Plataforma de Integração de Dados das Ifes – PINGIFES.	A UFSCar considera que foi atendido mesmo com o oferecimento das vagas integrais dos cursos de EE e EM ocorrerem em 2011

Tabela 3 – Responsabilidades e obrigações da UFSCar no Acordo

Item	Descrição	Situação
1	executar o Plano, conforme aprovado pelo MEC/SESu, zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em duas atividades;	Atendido. Foram instituídos um coordenador do REUNI na UFSCar, bem como uma Comissão pelos diretores de todos os centros da UFSCar, com a incumbência de elaborar proposta adequadas para a alocação de recursos do REUNI na UFSCar, tendo como base o Plano aprovado.
2	utilizar os recursos do presente Acordo de Metas, exclusivamente na execução do seu objeto, mantendo a dotação orçamentária e classificação de despesa originária;	Atendido.
3	cumprir integralmente as obrigações pactuadas neste instrumento e no Plano aprovado pelo MEC/SESu;	Atendido.
4	restituir eventuais saldos dos recursos transferidos e os de rendimentos decorrentes de aplicações no mercado financeiro para o objeto deste acordo;	Atendido.
5	promover e realizar as licitações, dispensas ou inexigibilidade para contratação de obras, serviços e aquisição de bens, de acordo com a legislação federal, bem como, realizar concurso público para provimento de pessoal;	Atendido.
6	Encaminhar, de acordo com o cronograma e os procedimentos definidos pelo MEC/SESu, os documentos necessários à liberação de recursos;	Atendido.
7	Encaminhar os dados à Plataforma Pingfes de acordo com o cronograma e procedimentos definidos pela SESu;	Atendido.
8	restituir ao MEC/SESu o saldo eventualmente existente na data de encerramento, denúncia ou rescisão do Acordo;	Não se aplica.
9	permitir o livre acesso e as inspeções cabíveis aos bens e serviços adquiridos com recursos do Acordo de Metas, aos locais das obras e aos documentos relacionados com o Termo, por parte de representantes do MEC/SESu;	Atendido. A UFSCar tem recebido engenheiros encaminhados pela SESu/MEC para acompanhamento dos processos relativos a obras. Estes profissionais têm sido sempre recebido pelo Reitor, que coloca os servidores e unidades à disposição para apoio aos trabalhos.
10	assegurar a adequada manutenção e conservação das obras e bens compreendidos no Plano, em conformidade com técnicas universalmente aceitas, responsabilizando-se por eventuais danos;	Atendido.
11	fornecer todas as informações que o MEC/SESu solicite sobre o Plano, sua situação financeira e documentos de licitação, quando houver, nos prazos previamente estabelecidos.	Atendido. Todas as informações solicitadas pelo MEC/SESu têm sido encaminhadas.

2.3) Vigência e Alteração do Plano de Reestruturação e Expansão

A vigência estabelecida para o presente instrumento é de 5 (cinco) anos, a partir da data de sua assinatura.

Considerando as informações no item 2.1, relativas tanto aos cursos de Engenharia Elétrica e Engenharia Mecânica, no sentido de que teremos ainda outras 45 vagas a mais para cada um destes cursos, bem como ao curso de Direito, a vigência do Acordo necessita ser estendida para sete anos. A solicitação de Termo Aditivo ao presente Acordo será solicitada assim que pudermos ter concluída a análise de existência de recursos para a sua implantação.

2.4) Definição dos Indicadores Globais

Para este item, aproveitamos a tabela considerada na cláusula quarta do Acordo e incluímos uma coluna em 2009, de forma a permitir considerar o que foi realizado.

Tabela 4 – Metas estabelecidas no Acordo para a UFSCar

TABELA DE INDICADORES E DADOS GLOBAIS – REUNI – UFSCAr										
INDICADORES			2007	2008	2009		2010	2011	2012	2017
					PREVISTO	REALIZADO				
Graduação	Nº de cursos	TOTAL	35,00	37,00	57,00	57,00	57,00	58,00	58,00	58,00
		Noturno	6,00	8,00	21,00	20,00	21,00	22,00	22,00	22,00
	Vagas Atuais	Total	1445,00	1585,00	2667,00	2597,00	2667,00	2717,00	2717,00	2717,00
		Noturno	270,00	270,00	823,00	783,00	823,00	873,00	873,00	873,00
	Matricula Proj. (MAT)	Total	7041,66	7586,26	12771,42	12485,55	12771,42	12995,42	12995,42	12995,42
		Noturno	1906,86	1196,86	3704,63	3689,31	3704,63	3928,63	3928,63	3928,63
	Alunos Dipl. (DIP)	Total	941,00	1004,00	1143,00	1102,00	1231,00	1423,00	2151,00	2488,00
Noturno		170,00	206,00	211,00	287,00	243,00	253,00	718,00	793,00	
Taxa conclusão graduação - TCG			0,86	0,91	1,01	0,95	1,09	1,03	1,49	0,91
Pós-graduação	Nº de cursos	Mestrado	22,00	30,00	32,00	32,00	33,00	33,00	33,00	33,00
		Doutorado	16,00	19,00	22,00	22,00	23,00	23,00	26,00	25,00
	Matrículas	Mestrado	1250,00	1417,00	1635,00	1511,00	1796,00	1898,00	1954,00	2178,00
		Doutorado	1011,00	1051,00	1137,00	1048,00	1232,00	1327,00	1451,00	1615,00
Núm. de Professores Equivalentes			1165,00	1165,00	1290,55	1397,35	1394,40	1546,30	1637,75	1637,75
Núm. de Profs. c/ Equival. DE (DDE)			751,61	751,61	832,01	901,51	899,61	997,61	1056,61	1056,61
Dedução por integração da PG (DPG)			267,88	302,58	335,61	284,99	363,16	373,76	392,08	499,21
Corpo Docente Ajustado (DDE-DPG)			483,73	449,05	497,00	616,52	536,45	623,85	664,53	557,40
Relação de Alunos de Graduação por Professor (RAP)			14,56	16,89	25,70	20,25	23,81	20,83	19,56	23,31

2.5) Dotação Orçamentária

A tabela abaixo reproduz o que foi pactuado para o ano de 2008.

Tabela 5 – Orçamento Pactuado – REUNI – UFSCar

Orçamento		2008	
Custeio	Pessoal	Professor Equivalente	0,00
		Servidores NS	0,00
		Servidores NI	0,00
		Total	0,00
	Bolsa	Assistência Estudantil	0,00
		Mestrado	0,00
		Doutorado	0,00
		Pós-Doutorado	0,00
		Professor Visitante	0,00
		Total	0,00
	Unidade Básica de Custeio		1.905.865
	Total Projetado		1.905.865
Investimento	Obras	6.159.552	
	Equipamentos	392.448	
	Total Projetado	6.552.000	
	Créditos Autorizados	3.292.933	

Com relação aos valores de Investimento, informamos que todo o orçamento foi realizado / empenhado. Os recursos empenhados e não finalizados dizem respeito a obras em execução em 2009.

Quanto aos recursos de custeio, houve um saldo em 2008 de R\$359.929,62, restituído para a SESu/MEC no final de 2008. Este valor está sendo retornado para a UFSCar em 2009.

2.5) Operacionalização

A operacionalização atendeu a legislação vigente da seguinte forma:

- i) Custeio: o total pactuado foi liberado em 2008 por meio de descentralização por recursos financeiros.
- ii) Investimento:
 - a. 2007: 60% dos recursos pactuados investimento, para 2008, foi autorizado por meio de descentralização de recursos financeiros;
 - b. 2008: o restante, 40% do pactuado para 2008, foi liberado por meio do orçamento da UFSCar para aquele ano.

3) Considerações finais

O projeto REUNI na UFSCar tem sido de extrema importância para a ampliação de cursos na graduação e como decorrência para a pós-graduação.

Entretanto, os recursos pactuados se mostraram insuficientes para a execução em todo o horizonte previsto para o projeto. Neste sentido, a UFSCar solicitou aportes adicionais à SESu/MEC, tendo sido atendida, porém em um montante insuficiente.

A alternativa de se utilizar o PNAES - Plano Nacional de Assistência Estudantil, para cobrir demandas de obras não resolvidas com os recursos definidos para o REUNI na UFSCar, não será suficiente.

Um último ponto diz respeito à necessidade de professores para cobrir as atividades previstas na legislação relativa à LIBRAS – Língua Brasileira de Sinais. Isto se deve porque, quando da elaboração do Projeto REUNI na UFSCar, esta demanda, por ser relativamente nova, não foi incluída. Assim, trata-se de uma demanda que necessitaria ser considerada.

São Carlos, 02 de outubro de 2009.